www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 26 de julho de 2019 | Edição nº 1079 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	7
Atos Administrativos	7
Convênios	7
Secretaria de Gestão Ambiental	8
Comunicados	8
Secretaria de Saúde	8
Comunicados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.634, DE 23 DE JULHO DE 2.019.

Dá a denominação de "Centro Comunitário Patrocínia Matias de Camargo" ao centro comunitário do bairro jardim 21 de março.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado "CENTRO COMUNITÁRIO PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO", o próprio municipal, localizado à Rua Santo Lucato, s/n, no Bairro Jardim 21 de Março, espaço publico destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim 21 de Março, neste município, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no artigo 1º da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de julho de 2.019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de julho de 2.019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.243, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba A, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.059, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan e Genésio Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03501/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba A, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.059, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan e Genésio

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, ou a quem de direito, destinada a abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba A, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.059, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista – Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A, ponto esse comum com a área remanescente 01 da matrícula n° 27.059 O.R.I. Vinhedo/SP, seguindo pela distância de 7,34 metros e rumo de 45°09'36"NE até o ponto B; daí deflete a esquerda e segue com a distância de 2,49 metros e rumo de 05°01'54"NE até o ponto C; do ponto A ao ponto C a área confronta com a área remanescente 01 da matrícula n° 27.059 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto C deflete a direita e segue com a distância de 12,48 metros e rumo de 85°52'31"SE até o ponto D; daí deflete a direita com a distância de 2,85 metros e rumo de 84°32'12"SE até o ponto E; do ponto C ao ponto E a área confronta com a Demarcação Urbanística (Av. 1) da Matrícula 27.059 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto E deflete a direita com a distância de 18,16 metros e rumo de 73°45'41"SW até o ponto F; daí deflete a esquerda com a distância de 3,54 metros e rumo de 58°43'41"SW até o ponto G; do ponto E ao ponto G a área confronta com a gleba n° 02; do ponto G deflete a direita com a distância de 0,50 metros e rumo de 29°09'52"NW até o ponto A, inicial dessa descrição, confrontando com a área remanescente 01 da matrícula n° 27.059 O.R.I. Vinhedo/SP; A presente descrição perfaz uma área de 53,13 metros quadrados."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.244, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado como "Lote n.º 12", desmembrado da Gleba A, situado no Sítio Sapezal ou Traviú, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 55.255, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Luiz Babati e sua esposa Doraci Schutte Barbati, ou a quem de direito, para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial, destinada a passagem de tubulação de rede de drenagem pluvial.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 008616/2017;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado como "Lote n.º 12", desmembrado da Gleba A, situado no Sítio Sapezal ou Traviú, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 55.255, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Luiz Babati e sua esposa Doraci Schutte Barbati, ou a quem de direito, para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial, destinada a passagem de tubulação de rede de drenagem pluvial, conforme planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Um terreno designado como "Lote n.º 12", desmembrado da Gleba A, situado no Sítio Sapezal ou Traviú, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 55.255, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, destinada a passagem de tubulação de rede de drenagem pluvial – Inicia-se a descrição no ponto X em comum com o Lote 11 e com a Rua das Flores (antiga Rua de Acesso); desse ponto segue em curva com distância de 3,16 metros até o pontoY confrontando cm a Rua das Flores; daí deflete a direita e segue por 60,32 metros até o ponto Z confrontando com o Lote 12; desse ponto segue no mesmo alinhamento por 20,90 metros até o ponto W confrontando com a faixa não edificável do Lote 12; daí deflete a direita e segue por 3,24 metros acompanhando o córrego de divisa até o ponto A, confrontando com Waldomiro Steck; desse ponto deflete a direita por 20,00 metros, confrontando com a faixa não edificável do Lote 11, até o ponto C; daí segue no mesmo alinhamento por 61,00 metros até o ponto X confrontando com o Lote 11, perfazendo uma área de 243,17 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.246, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pela Gleba "A", designado como Área 1, do loteamento denominado "Chácara São Luiz", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Luiz Carlos Rosa, Cleide Bonetto Rosa, Cleia Finamore Vilela e Lauro de Andrade Vilela, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.592, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 3495/2019;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro pela Gleba "A", designado como Área 1, do loteamento denominado "Chácara São Luiz", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.592, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, passando a Gleba ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

O terreno designado como "Área 1" situado no loteamento denominado "Chácara São Luiz", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, junto a área da Rua Antonio Camurci – Decreto Municipal nº. 624/1982 e uma área da Rua Luiz Gonzaga – Lei Municipal 178/1969, distante 219,88 metros da intersecção com a Rua Santo Lucato – Decreto Municipal 624/1982, desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 61° 33´10´SE, numa distância de 87,79 metros até encontrar o ponto A1, desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 1.806,44 metros, num desenvolvimento de 31,31 metros, confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, Lei Municipal 178/1969, até encontrar o ponto B; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 36° 41´21´´NE, numa distância de 115,98 metros, confrontando com a Gleba A Matrícula 18.515 do Oficial Registro de Imóveis de Vinhedo – SP, até encontrar o ponto C; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 50° 59´59´´ SE, numa

distância de 119,73 metros, confrontando por 51,13 metros com Área do Sistema de Lazer 1 do Conjunto Habitacional Sagrado Coração de Jesus – Matrícula 14.814 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP; por 9,26 metros com Área da Rua Frederico Polozzi – Matrícula 14.810 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo e por 59,34 metros com Área Institucional 01 do Conjunto Habitacional Sagrado Coração de Jesus – Matrícula 14.812 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo SW 37° 47´40´´ NE, numa distância de 99,82 metros, confrontando por 3,34 metros com o lote 04 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 6.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Por 10,00 metros com o Lote 05 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 21.271 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, por 10,00 metros com o Lote 06 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 6.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, por 10,00 metros com o lote 07 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 61.592 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 10,00 metros com o Lote 08 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 6.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP; por 10,00 metros com o Lote 09 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 6.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, por 10,00 metros com o Lote 10 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 6.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, por 12,87 metros com o Lote 11 da Quadra D do Jardim 21 de Março – Matrícula 52.806 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP e por 17,60 metros com Área da Rua Antonio Camurci – Decreto Municipal 624/1982, até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, encerrando a área de 12.433,77 metros quadrados. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio residencial com 147,35 metros quadrados de área.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

GLEBA “A-1”:

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui início ao ponto “A”, com as Ruas Antonio Camurci e Luiz Gonzaga, deste ponto, segue confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 20,00 metros até atingir o ponto “M”, daí, deflete a direita e segue com rumo de 22° 47´03´´ NE e distância de 52,37 metros até o ponto ‘K”, confrontando 40,00 metros com a gleba “A-2” e 12,37 metros com a gleba “A-8”, daí deflete novamente à direita e segue com rumo 67° 12´57´´ SE e distância de 19,72 metros até o ponto “J”, confrontando com a gleba “A-8”, daí deflete à direita e segue com rumo 22° 17´03´´ SW e distância de 49,05 metros até o ponto “A”, inicial desta descrição, confrontando de 32,08 metros com o loteamento Jardim 21 de Março e 16,97 metros com a Rua Antonio Camurci; perfazendo dessa forma uma área de 1.003,74 metros quadrados.

GLEBA “A-2”:

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui início ao ponto “M”, situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 20,00 metros do ponto “A”, com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue em linha reta por uma distância de 13,73 metros até o ponto “I”, daí deflete ligeiramente à direita e segue por uma distância de 7,73 metros até atingir o ponto “H”, confrontando do ponto “M ao H” com a Rua Luiz Gonzaga, daí, deflete à direita e segue com rumo 22° 47´03´´ NE e uma distância de 44,43 metros até o ponto “N”, confrontando com a gleba “A-3”, daí deflete novamente à direita e segue com rumo 64° 19´49´´ SE e uma distância de 19,13 metros até atingir o ponto “L”, confrontando com a gleba “A-8” deste ponto, deflete à direita e segue com rumo 22° 47´03´´ NE e uma distância de 40,00 metros até o ponto “M”, inicial desta descrição, confrontando com a gleba “A-1”, perfazendo dessa forma uma área de 896,17 metros quadrados.

GLEBA “A-3”:

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui início ao ponto “H”, situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 41,16 metros do ponto “A”, com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue em linha reta por uma distância de 14,06 metros até o ponto “G”, confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, daí deflete à direita e segue com rumo de 14° 43´50´´ NW e uma distância de 9,93 metros até o ponto “P”, deste ponto, deflete à direita e

segue com rumo 25° 00´18´´ NE e uma distância 39,41 metros até atingir o ponto "O", daí, deflete novamente à direita e segue com rumo 64° 19´49´´ SE e uma distância de 18,47 metros até o ponto "N", confrontando do ponto "G ao N" com a gleba "A-8", daí deflete à direita e segue com rumo 22° 47´03´´ NE e uma distância de 44,43 metros até o ponto "H", inicial desta descrição confrontando com a gleba "A-2" e perfazendo dessa forma uma área de 867,24 metros quadrados.

GLEBA "A-4":

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui início ao ponto "U", situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 75,52 metros do ponto "A", com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue em linha reta por uma distância de 9,18 metros até o ponto "F", daí deflete ligeiramente a esquerda e segue por uma distância de 2,81 metros até atingir o ponto "X", confrontando do ponto "U ao X" com a Rua Luiz Gonzaga, daí, deixa a referida rua, deflete a direita e segue com rumo de 25º 00´18´´ NE e uma distância de 46,63 metros até o ponto "V", confrontando com a gleba "A-5"; deste ponto, deflete a direita e segue com rumo 64° 59´42´´ SE e uma distância de 18,05 metros até atingir o ponto "S" daí deflete a direita e segue com rumo 25° 00´18´´ SW e uma distância de 33,02 metros até o ponto "T", daí, deflete novamente a direita e segue com rumo 54° 46´55´´ SW e uma distância de 12,78 metros até o ponto "U", inicial desta descrição, confrontando do ponto "V ao U" com a gleba "A-7" e perfazendo uma área de 773,80 metros quadrados.

GLEBA "A-5":

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui no ponto "X", situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 87,51 metros do ponto "A", com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue em linha reta por uma distância de 9,47 metros até atingir o ponto "E", daí, deflete ligeiramente a direita e segue com uma distância de 7,25 metros até o ponto "W", confrontando do ponto "X ao W" com a Rua Luiz Gonzaga, daí, deixa a referida rua, deflete a direita e segue com rumo de 25º 00´18´´ NE e uma distância de 51,41 metros até o ponto "Z", confrontando com a gleba "A-6", daí, deflete a direita e segue com rumo 64° 59´42´´ SE e uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto "V", confrontando com a gleba "A-7", daí, deflete novamente a direita e segue com rumo 25° 00´18´´ NE e uma distância de 46,63 metros até atingir o ponto "X", inicial desta descrição, confrontando com a gleba "A-4" e perfazendo dessa forma uma área de 787,69 metros quadrados.

GLEBA "A-6":

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui no ponto "W", situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 104,23 metros do ponto "A", com as Ruas Luiz Gonzaga e propriedade de Antonio Camurci, deste ponto, segue confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 15,00 até o ponto "D", deste ponto, deixa a referida rua e deflete à direita e segue com rumo 21° 03´32 ´´ NE e uma distância de 55,00 metros até o ponto "Y", confrontando com a propriedade de Adilson Steck, daí deflete à direita e segue com rumo de 64° 59´42´´ SE e uma distância de 17,94 metros até o ponto "Z", confrontando com a gleba "A-7", daí deflete novamente à direita e segue com rumo 25° 00´18´´ NE e uma distância de 51,41 metros até o ponto "W", inicial desta descrição, confrontando com a gleba "A-5" e perfazendo dessa forma uma área de 867,55 metros quadrados.

GLEBA "A-7":

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui no ponto "R", situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 65,52 metros do ponto "A", com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 10,00 até atingir o ponto "U", daí deixa a referida rua e deflete à direita, segue com rumo 54° 46´55´´ SW e uma distância de 33,02 metros até o ponto "S", deste ponto, deflete novamente a esquerda e segue com rumo 64° 59´42´´ SE e uma distância de 18,05 metros até o ponto "V", confrontando "U ao V" com a gleba "A-4", daí segue com mesmo rumo a uma distância de 16,00 metros até o ponto "Z",

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

confrontando com a gleba “A-5”, daí, segue ainda com o mesmo rumo com uma distância de 17,94 metros até o ponto “Y”, confrontando com a gleba “A-6”, daí, deflete a direita e segue com rumo 21° 30´32´´ NE e uma distância de 61,92 metros até atingir o ponto “C”, confrontando com Adilson Steck, daí, deflete novamente a direita e segue com rumo 64° 59´42´´ SE e uma distância de 59,27 metros até o ponto “Q”, confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira, daí deflete a direita e segue confrontando com a gleba “A-8”, com rumo 24° 00´18´´ SW e uma distância de 104,20 metros até atingir o ponto “R”, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 3.785,97 metros quadrados.

GLEBA “A-8”:

Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: possui no ponto “G”, situado sob a lateral direita da Rua Luiz Gonzaga de quem desta segue em direção a Rodovia Romildo Prado, a uma distância de 55,52 metros do ponto “A”, com as Ruas Luiz Gonzaga e Antonio Camurci, deste ponto, segue confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 10,00 até atingir o ponto “R”, daí deixa a referida rua e deflete à direita, segue com rumo 25° 00´18´´ SW e uma distância de 104,20 metros até o ponto “Q”, confrontando com a Gleba “A-7”, daí, deflete a direita e segue com rumo 64° 59´42´´ SE e uma distância de 60,77 metros até o ponto “B”, confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira, deste ponto deflete novamente a direita e segue com rumo 22° 47´03´´ SW e uma distância de 42,79 metros até o ponto “J”, confrontando com o loteamento Jardim 21 de Março. Daí deflete a direita e segue com rumo 67° 12´57´´ SE e uma distância de 19,72 metros até o ponto “K”, deste ponto, deflete a esquerda e segue com rumo 22° 47´03´´ NE e uma distância de 12,37 metros até o ponto “L”, confrontando com o ponto “J ao L” com a gleba “A-1”, daí deflete a direita e segue com rumo 64° 19´49´´ SE e uma distância de 19,13 metros até o ponto “N” confrontando com a gleba “A-2”, daí, segue com o mesmo rumo e uma distância de 18,47 metros até o ponto “O”, daí, deflete à esquerda com rumo 25° 00´18´´ NE e uma distância de 39,41 metros até o ponto “P” deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 14° 43´50´´ NW e uma distância de 9,93 metros até o ponto “G”, inicial desta descrição, confrontando no ponto “N ao G” com a gleba “A-3” e perfazendo dessa forma uma área de 3.451,61 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Atos Administrativos

Convênios

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Departamento de Convênios
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2018.
PROCESSO: 004092/2019

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.° 46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NICOLAU FINAMORE JUNIOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS ANTONIO DE PÁDUA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antônio Chicalhone, 209, bairro Santo Antônio – Louveira/SP, neste ato representado por seu presidente Sr. Jair dos

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Santos.

AMPARO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2.553/2017, Lei Orçamentária Anual nº 2.567/2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações.

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças com idades entre 06 a 12 anos e suas famílias - Unidade Santo Antônio.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 205.190,46

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.04.08.243.0051.2254 3.3.90.39.00.01 – Municipal R$ 393.583,00 e 01.03.04.08.243.0051.2254 3.3.90.39.00.02 – Estadual R$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho 2.019

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ENGETEC IND. E COM. DE LAJES LTDA ME, localizada à Rua Vereador Geraldo Dias, 1658 - Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que NEUSA MARIA VICENTIM, proprietária do imóvel localizado na Rua Pedro Chicalhoni, 62 – Belo Horizonte, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de danos ao patrimônio.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público que o Sr. MACAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado a Rua Bento Martins Cruz esquina com Rua João Pagotto Filho, Loteamento Vila Pasti, Lote 07 Quadra B - Vila Pasti – Louveira, apresentou através do processo número 5003/2019 a avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para instalação de Instituto de Educação Infantil e Fundamental, e o mesmo se encontra disponível nesta Secretaria para consulta pública por 15 dias a contar da data desta publicação.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público que o Sr. Matteo Petriccione, localizado a Estrada das Rainhas, 1700 – Jardim Primavera – Louveira, apresentou através do processo número 375/2018 a avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para construção de condomínio Residencial Multifamiliar Vertical “Piazza D’Itália Rezidenziale”, e o mesmo se encontra disponível nesta Secretaria para consulta pública por 30 dias a contar da data desta publicação.

Secretaria de Saúde

Comunicados

CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÃO 2019
COMUNICADO IMPORTANTE

A comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Louveira informa para os inscritos que a prova escrita informado no edital é obrigatória, caso a pessoa não faça, ela é desclassificada do processo.

A prova será dia 27 de Julho das 9h às 12h – local: EMEF Vila Pasti. Rua: Orlando Pasti, 239 – Vila Pasti / Louveira